



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



SIGMETAL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA:50937669000182
9000182

Assinado de forma digital por SIGMETAL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.06 15:59:54 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.249/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA SIGMETAL INDÚSTRIA DE ESQUIPAMENTOS EM AÇO - LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WENCESLAU SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **SIGMETAL INDÚSTRIA DE ESQUIPAMENTOS EM AÇO – LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.937.669/0001-82, sediado(a) na Rua Drª Ida Teixeira, 206, Distrito Industrial, Guanambi/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Almir Silva Pinheiro Júnior**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1514101866, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 061.849.705-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 211/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2023, Processo Administrativo nº 211/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de equipamentos diversos para equipar a academia de saúde do município, atendendo a emenda parlamentar destinada ao Município de Teixeira/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme tabela assim:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1.	Barra Alta Giratória - Tripla Fabricado com tubos SAE 1020 diâmetro de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster	SIGMETAL	02	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

WENCESLAU SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB
CPF: 424.265.614-91
RG: 108.9924 SSP/PB
MARQUES:42426561491
2023.12.07 11:51:42Z

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTO
S EM ACOS
LTDA:50937669000182
9000182

Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.06 16:00:09 -03'00'

	(conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. ripla: Altura: 2,02m Ø: 1,70m Peso: 27,4Kg – Tipo de Fixação: Cadeirinha – Área de utilização sugerida: 2,5m x 2,5m.					
2.	Esquiador - Triplo Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manipulós em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 68,5Kg – Tipo de Fixação: Parabolts – Área de	SIGMETAL	02	UND	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42428561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42428561491
CPF: 030.123.11-21-03/00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:5093766900182
LTD A:5093766900182
9000182

Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA:5093766900182
Dados: 2023.12.06 16:09:23 -03'00'

	utilização sugerida: 2,5m x 2,0m					
3.	Prancha Lateral - Dupla Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3 1/2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 1,22m Compr.: 1,17m Largura: 0,60m Peso: 30Kg – Tipo de Fixação: Cadeirinha – Área de utilização sugerida: 1,5m x 1,5m.	SIGMETAL	02	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.	Puxador Costas com Peitoral - Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/4", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachadas com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas	SIGMETAL	02	UND	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42428561491

WENCESLAU SOUZA
MARCQUES:42428561491
E-mail: wenceslau@teixeira.pb.gov.br
Fone: (83) 99921-1316



	blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,75m Peso: 43Kg – Tipo de Fixação: Parabolts – Área de utilização sugerida: 2,5m x 1,0m.					
5.	Simulador de Percurso - Duplo Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 1/4", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Duplo: Altura: 1,22m Compr.: 1,71m Largura: 0,81m Peso: 55Kg – Tipo de Fixação: Parabolts – Área de utilização sugerida: 2,0m x 1,5m	SIGMETAL	02	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
6.	Exercitador de Pernas - Triplo Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4",	SIGMETAL	02	UND	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
E-MAIL: wenceslau_souza@teixeira.pb.gov.br
TELEFONE: (33) 3333-3333

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA-5093766900
0182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA-5093766900182
Dados: 2023.12.06
16:00:49 -03'00'

	<p>espessura do aço de 2mm, banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. Triplo: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50Kg – Tipo de Fixação: Cadeirinha – Área de utilização sugerida: 3,0m x 3,0m</p>					
7.	<p>Placa de informação - Montado em poste para banner de lona, estrutura de aço composto de quadro, coluna e chumbador. Quadro construído em tudo 30x30mm com espessura de 1,20mm, com fixadores para lona tipo pitão em chapa de aço #0,90, a fixação da coluna por porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Coluna construída em tubo redondo Ø76mm com base para fixação em chumbador por porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Chumbador construído em</p>	SIGMETAL	02	UND	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00

MENDESILAU SOUZA
MARQUES-42428561491

MENDESILAU SOUZA
MENDESILAU SOUZA
CPF: 031.050.000-11
e-mail: men_@teixeira.pb.gov.br
CEL: (31) 3333-4000



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação



SIGMETAL
 INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS
 LTDA:50937669000182
 9000182

Assinado de forma digital por SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA:50937669000182
 Dados: 2023.12.06 16:01:10 -03'00'

	varão de 1/2" com profundidade mínima de 40cm e base para fixação a coluna por porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Todas as partes da placa (Quadro, Coluna e Chumbador) deverão receber tratamento de superfície por imersão e pintura eletroestática com secagem em estufa 200° na cor preta textura.					
8.	Simulador de Cavalgada - Triplo. Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 1/4", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT – NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, plaquetas em alumínio com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Fabricado de acordo com a norma NBR 16779/2019. riplo: Altura: 1,22m Compr.: 2,50m Largura: 0,81m Peso: 73Kg – Tipo de Fixação: Parabolts – Área de utilização sugerida: 3,0m x 1,5m	SIGMETAL	02	UND	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES:42428581491
 WENCESLAU SOUZA
 MARQUES:42428581491
 Email: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
 Estado: PB - CEP: 53011-000
 2023.12.07 11:12:58 -03'00'

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTO
SEM ACOS
LTDA:5093766
9000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.06
16:01:36 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.980,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023

**Recursos Ordinários/ Transferência Especial - Emenda Parlamentar nº 505/2023 –
Secretaria De Desenvolvimento e da Articulação Municipal
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1003 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -
Atenção Primária
4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

WENGEISLAU SOUZA
MARQUES:42428561491
SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
ESTADO DA PARAÍBA

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:5093766
9000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
Dados: 2023.12.06
16:01:54 -03'00'

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42425581491

WENCESLAU SOUZA
CPF: 020.284.141-11
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
CNPJ: 07.011.113/2008



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



SIGMETAL Assinado de forma digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM EQUIPAMENTOS EM
OS EM ACOS ACOS
LTDA:509376690001
82
LTDA:509376
69000182 Dados: 2023.12.06
16:02:16 -03'00'

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. A contratada deverá estar em condições de fornecer o item, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42425561491
WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42425561491
CPF: 048508111-00
E-mail: wenceslau.souza@pm.teixeira.pb.gov.br
2023.12.06 11:33:45W



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

SIGMETAL Assinado de forma digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM EQUIPAMENTOS EM
ACOS ACOS
LTDA:5093766900018
LTDA:5093766 2
9000182 Dados: 2023.12.06
16:02:35 -03'00'

8.1.1.A entrega do Material/equipamentos objeto desta licitação, deverá ocorrer na sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Teixeira, em horário de expediente e dia útil, mediante autorização e orientação do setor competente.

8.2. A Contratante designará servidor para recebimento do material/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. Quanto ao prazo de garantia dos materiais deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega do material;

8.6. a CONTRATADA deve Encarregar-se por todo o transporte dos produtos e materiais até a sede deste Município para a secretaria solicitante; no prazo máximo de **(15) quinze dias**, após solicitação escrita e formal da secretaria solicitante, assumindo a inteira responsabilidade técnica pelos materiais entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricantes, técnicos, e outros;

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

8.8 Durante o período de garantia, a reposição do material por outra da mesma espécie é de responsabilidade da Contratada, mediante atestado de reposição atestado pelo setor competente,

8.9. O equipamento adquirido deverá ser entregue contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes neste edital e proposta de preços.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
CPF: 09376-
BRN: 8421810400713
MARCAS:42426561491
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
20231227 11:33:43-180

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com

Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTO
S EM ACOS
LTDA:50937669
000182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.06
16:03:17 -03'00'

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 A contratada terá dever de fornecer o material/equipamentos objeto deste edital em até (15) quinze dias, após receber a autorização do material/equipamentos a Prefeitura de TEIXEIRA -PB;

10.2.2. A entrega do /material equipamento licitados deverá ser feito na sede do município no endereço Rua José Ramalho Xavier, N 86, Centro, TEIXEIRA–PB, em horário de expediente;

10.2.3.A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

10.2.4. O produto fornecido pela empresa vencedora e correrá por conta da empresa vencedora do certame na sede Prefeitura, e deverá obedecer às normas legais visando a boa qualidade, e estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital;

10.2.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

10.2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

10.2.7. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere;

10.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

10.2.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

10.2.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

10.2.11. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

10.2.12. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA
CPF: 043.022.481-00
MARQUES:42426561491
E-mail: wenceslau.souza@paraiba.pb.gov.br
Telefone: (35) 3361.1004/3361.1014
Site: www.paraiba.pb.gov.br
2023.12.07 11:14:53:20:00

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:509376690
00182

Assinado de forma
digital por SIGMETAL
INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:5093766900182
Dados: 2023.12.06
16:05:08 -03'00'

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42425561491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42425561491
CPF: 039.179.949-12
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
2023.12.07 11:14:12-0500

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1.É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2.Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teixeira/PB, 06 de dezembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491
WENCESLAU SOUZA
MARQUES # 24 2856 1491
CPF:WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491, CNPJ: 011037
Brasil, cep:55016054000124
email:wenceslau_souza19@gmail.com
E ficou aprovando este documento
2023-12-07 11:34:31 -02'00'

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB
CONTRATANTE

SIGMETAL INDUSTRIA
DE EQUIPAMENTOS
EM ACOS
LTDA:5093766900018
2

Assinado de forma digital
por SIGMETAL INDUSTRIA
DE EQUIPAMENTOS EM
ACOS
LTDA:50937669000182
Dados: 2023.12.06 16:06:42
-03'00'

SIGMETAL INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA
CNPJ Nº 50.937.669/0001-82
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20235859351

RAZÃO SOCIAL	
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.476.428	50.937.669/0001-82

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

297745.0521/23-7 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA**
CNPJ: **50.937.669/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:25 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **BC8D.1964.73C3.E9FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

17/11/2023 07:54:54 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**



CNPJ/CPF: 50937669000182
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 804514
NOME / RAZÃO SOCIAL: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA D. IDA TEIXEIRA, 206 - LOTE 01 - DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 17/11/2023
VÁLIDO ATÉ: 17/12/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AI0MJACNYMW

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 17/11/2023 07:54:54

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.937.669/0001-82
Razão Social: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AC
Endereço: RUA D IDA TEIXEIRA 206 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708593452033691

Informação obtida em 04/12/2023 08:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.937.669/0001-82

Certidão nº: 59330269/2023

Expedição: 26/10/2023, às 09:25:29

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.937.669/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.